



Câmara Municipal de Angélica

Plenário José Mazola Anacleto Barbosa

Estado do Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 013/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A Presidência da Câmara Municipal do Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor T.A. S. P, matrícula 62, em atenção ao disposto no art. 49, caput, §1º, §2º e §3º do Estatuto do Servidor Público do Município de Angélica - LC nº 004/2009 e arts. 18, 19 e 20 da Resolução nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS.
Plenário Jose Mazola Barbosa 06 de março de 2023.*



IVO FERREIRA DO SANTOS
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Biênio 2023/2024

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 014/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

A Presidência da Câmara Municipal do Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Em atenção ao dispositivo do art. 39-E da Lei Complementar nº. 029/2020, e o que fora determinado na portaria de nº 021/2022 e 066/2022 renova-se a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do servidor VANDERLEI WEBER ocupante do cargo de controlador, por mais 06 meses, podendo ser revista a qualquer tempo conforme estabelecido no art. 39-J §2º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS.
Plenário Jose Mazola Barbosa 06 de março de 2023.*

IVO FERREIRA DO SANTOS

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Biênio 2023/2024

Matéria enviada por Gabriela Stefany Batista

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 013/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

A Presidência da Câmara Municipal do Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor T.A. S. P, matrícula 62, em atenção ao disposto no art. 49, caput, §1º, §2º e §3º do Estatuto do Servidor Público do Município de Angélica - LC nº 004/2009 e arts. 18, 19 e 20 da Resolução nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS.
Plenário Jose Mazola Barbosa 06 de março de 2023.*

IVO FERREIRA DO SANTOS

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Biênio 2023/2024

Matéria enviada por Gabriela Stefany Batista

Licitação**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023/PROCESSO DE COMPRA Nº 030/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

De acordo com as justificativas apresentadas, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria jurídica Municipal, RATIFICO E AUTORIZO, conforme a determinação do Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a realização da Despesa por Dispensa de Licitação com fundamentação no Inciso II e IV do Art. 24 da Lei 8.666/93, referente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCÃO DE CAMISETAS PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** O vencedor: **THIAGO PONES DA SILVA - ME**, com o CNPJ: **08.377.610/0001-10**, no valor de: **R\$: 5.115,00 (CINCO MIL, CENTO E QUINZE REAIS).** Angélica - MS, 06 de Março de 2023.

EDISON CASSUCI FERREIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Thaila Teles